

ESCOLA DIGITAL Registo de Equipamento



Agrupamento de Escolas de Montelongo – 150496

Kit Escola Digital - Informações

O Programa “**Escola Digital**”, promovido pelo Ministério da Educação e gerido pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), assenta em medidas de ação:

- Acesso a equipamentos digitais;
- Conectividade à internet gratuita;
- Formação e acesso a recursos digitais.

Objetivo é **garantir** o acesso de todos os alunos a **equipamentos informáticos com ligação à internet e recursos pedagógicos digitais**.

O que é?

Contempla a distribuição dos seguintes *kits*, aos alunos de Ação Social Escolar:

- **kit de computador** - *computador portátil, auscultador com microfone (headset) e uma mochila.*
- **kit de conetividade** - *hotspot (router) e um cartão SIM de dados, uso exclusivamente em contexto educativo e de modo responsável.*
- *É disponibilizado um pacote de 12GB de dados por mês. Se acabar o plafond, há a possibilidade de reforço com carregamentos adicionais através das caixas Multibanco, da responsabilidade do Encarregado Educação, que assume a despesa.*

Como usar os Equipamentos?

A entrega destes equipamentos aos alunos é **temporária** e **gratuita** e destina-se a ser usada, **exclusivamente**, para fins do **processo de ensino e aprendizagem do aluno**.

Portanto, o aluno é livre para usar o equipamento **para:**

- **Estudar;**
- **Fazer trabalhos e pesquisar;**
- **Comunicar com os colegas e professores;**
- **Desenvolver as suas aprendizagens.**

Como se processa a cedência?

Cada Encarregado de Educação **toma conhecimento** e assina um “*Auto de Entrega*” dos equipamentos, no ato de levantamento que, entre outras, contém os direitos e deveres de utilização a que está obrigado.

Vantagens de utilização do Kit Escola Digital?

- Possibilidade de utilização de um conjunto de equipamentos de forma gratuita;
- Utilização de internet móvel gratuita (usada responsabilmente);
- Potenciar as aprendizagens dos alunos, correspondendo às solicitações dos professores e da escola;
- Preparação para o futuro da Escola (por exemplo, desmaterialização dos manuais escolares, realização de avaliação em modo digital, ...)
- Capacitar o aluno para a literacia digital

Quando devolver?

Os equipamentos têm que ser devolvidos:

- Na data de **conclusão** do primeiro ciclo do ensino básico, ou na data de **conclusão** do terceiro ciclo do ensino básico,
 - Na situação de **transferência** para outro Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada.
- Os equipamentos devem ser devolvidos no **prazo máximo de uma semana**.

Quais as obrigações do Encarregado de Educação/ aluno?

- Zelar pela conservação dos equipamentos
- Restituir em boas condições os equipamentos no final do tempo estipulado
- Suportar os custos de reparação caso haja danos provocados por mau uso.
- Informar sempre que ocorrer perda, avaria ou roubo
- Apresentar queixa na GNR se o equipamento for furtado e entregar comprovativo na escola
- Não instalar ou desinstalar programas, a não ser com autorização da Escola.
- Não ceder ou emprestar o equipamento a terceiros.